

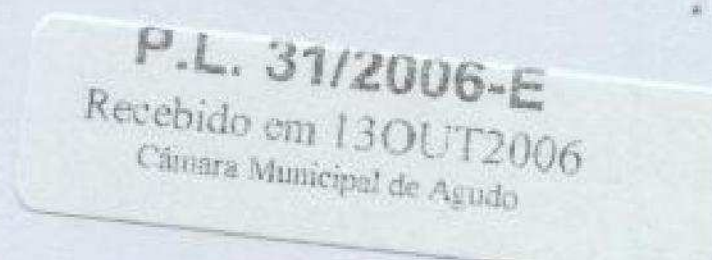
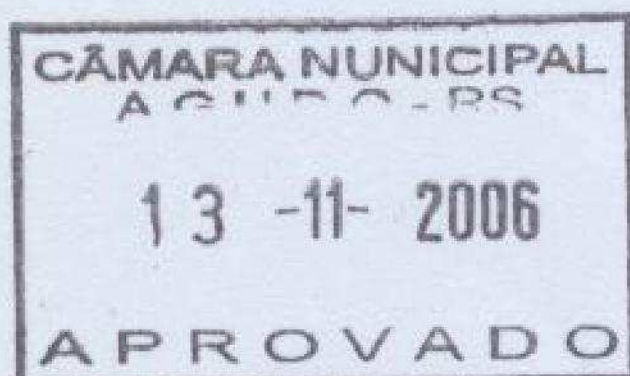


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

13 OUT. 2006

PROTOCOLO
Nº...16400...2



**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL PARA CONSTRUÇÃO
DO FORO DA COMARCA DE AGUDO.**

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado do Rio Grande do Sul, uma fração de terras urbana, sem benfeitorias, contendo a área superficial de 2.094,01m² (dois mil e noventa e quatro metros e um centímetro quadrados), situada na Quadra E-3, formada pelas Ruas Ramiro Barcelos, Muniz Ferraz, Theodoro Woldt e Avenida Tiradentes, neste município de Agudo, confrontando-se: ao SUL, na extensão de 10,50m (dez metros com cinquenta centímetros), com a área de terras urbanas pertencente ao Município de Agudo, e na direção SUL-NORTE, face OESTE, na extensão de 6,67m (seis metros com sessenta e sete centímetros), e na direção LESTE-OESTE, na extensão de 30,00m (trinta metros), ambos os lados com a área de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Posto de Saúde); ao NORTE, na extensão de 40,00m (quarenta metros) com a área de terras pertencente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul (CORSAN); ao LESTE, na extensão de 29,00m (vinte e nove metros), e na extensão de 0,50m (cinquenta centímetros), sentido OESTE-LESTE, ambos os lados com a área de terras do lote denominado ÁREA 1, e na extensão de 13,00m (treze metros), com a área de terras do lote denominado ÁREA 3; e na extensão de 15,00m (quinze metros) com a área de terras pertencente ao município de Agudo; e ao OESTE, na extensão de 50,33m (cinquenta metros com trinta e três centímetros) com a Rua Ramiro Barcelos.

§1.º O imóvel descrito no *caput* do presente artigo localiza-se dentro de área maior, contendo 3.974,00m² (três mil novecentos e setenta e quatro metros quadrados), devidamente matriculado sob n.º 3.625, do Cartório de Registro de Imóveis de Agudo.

§2.º Os mapas do imóvel, são parte integrante da presente lei, como Anexos I e II.

Art. 2.º A doação prevista no art. 1º desta Lei destina-se à instalação da sede do Foro da Comarca de Agudo, cuja obra deverá ter início no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º O descumprimento do disposto no art. 2º da presente lei acarretará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Agudo, 13 de outubro de 2006.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever as condições e características de um fracionamento de área urbana, sito sob a Quadra E3 deste município.

• **ÁREA ORIGINAL**

A área original pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, está matriculada no Registro de Imóveis de Agudo – RS, sob o nº. 3.625, com a seguinte descrição: UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, sem benfeitorias, sito sob a Quadra E-3, deste município, contendo a área superficial de **3.974,00 m²** (três mil novecentos e setenta e quatro metros quadrados), distando 25,00 m (vinte e cinco metros) da esquina formada pelas ruas Ramiro Barcelos e Muniz Ferraz, lado par pela rua Ramiro Barcelos; confrotando-se: ao NORTE, na extensão de 40,00 m (quarenta metros), com o lote de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (CORSAN), seguindo na direção SUL-NORTE, face OESTE, na extensão de 12,50 m (doze metros com cinquenta centímetros), com o lote de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (CORSAN), e na extensão de 7,3524 m, com o lote de propriedade da Igreja Evangélica Congregacional; e novamente ao NORTE, na extensão de 30,50 m (trinta metros com cinquenta centímetros), com área de posse da requerente; ao LESTE, na extensão de 61,8524 m, com um antigo beco, hoje rua Theodoro Woldt, seguindo na direção LESTE-OESTE, face SUL, na extensão de 30,00 m (trinta metros), e na direção NORTE-SUL, face LESTE, na extensão de 15,00 m (quinze metros), ambos os lados com o lote de propriedade do Município de Agudo (requerente); seguindo na direção LESTE-OESTE, face SUL, na extensão de 10,50 m (dez metros com cinquenta centímetros), com o lote de propriedade do Município de Agudo; e seguindo na direção SUL-NORTE, face OESTE, na extensão de 6,67 m (seis metros com sessenta e sete centímetros), seguindo na direção LESTE-OESTE, face SUL, na extensão de 30,00 m (trinta metros), ambos os lados com terreno do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (POSTO DE SAÚDE); seguindo na direção SUL-NORTE, face OESTE, na extensão de 50,33 m (cinquenta metros com trinta e três centímetros), com a rua Ramiro Barcelos, até atingir o início da presente descrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

- **DESCRIÇÃO DO FRACIONAMENTO**

- **ÁREA 1**

UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de **1.489,99 m²** (hum mil quatrocentos e noventa e nove metros com noventa e nove centímetros quadrados), situada na Quadra E-3, na cidade de Agudo, confrontando-se: ao SUL, na extensão de 30,50 m (trinta metros com cinquenta centímetros) com a área de terras do lote denominado ÁREA 3; ao NORTE, na extensão de 30,50 m (trinta metros com cinquenta centímetros) com a área de terras de posse do Município de Agudo; ao LESTE, na extensão de 48,8524 m, com a rua Theodoro Woldt; ao OESTE, na extensão de 29,00 m (vinte e nove metros), com a área de terras do lote denominado ÁREA 2, na extensão de 12,50 m (doze metros com cinquenta centímetros) com a área de terras pertencente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e na extensão de 7,3524 m, com a área de terras pertencente à Igreja Evangélica Congregacional.

- **ÁREA 2**

UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de **2.094,01 m²** (dois mil e noventa e quatro metros com hum centímetro quadrado), situada na Quadra E-3, neste município de Agudo, confrontando-se: ao SUL, na extensão de 10,50 m (dez metros com cinquenta centímetros), com a área de terras urbanas pertencente ao Município de Agudo, e na direção SUL-NORTE, face OESTE, na extensão de 6,67 m (seis metros com sessenta e sete centímetros), e na direção LESTE-OESTE, na extensão de 30,00 m (trinta metros), ambos os lados com a área de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (POSTO DE SAÚDE); ao NORTE, na extensão de 40,00 m (quarenta metros) com a área de terras pertencente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul (CORSAN); ao LESTE, na extensão de 29,00 m (vinte e nove metros), e na extensão de 0,50 m (cinquenta centímetros), sentido OESTE-LESTE, ambos os lados com a área de terras do lote denominado ÁREA 1, e na extensão de 13,00 m (treze metros), com a área de terras do lote denominado ÁREA 3, e na extensão de 15,00 m (quinze metros) com a área de terras pertencente ao Município de Agudo; e ao OESTE, na extensão de 50,33 m (cinquenta metros com trinta e três centímetros) com a rua Ramiro Barcelos.

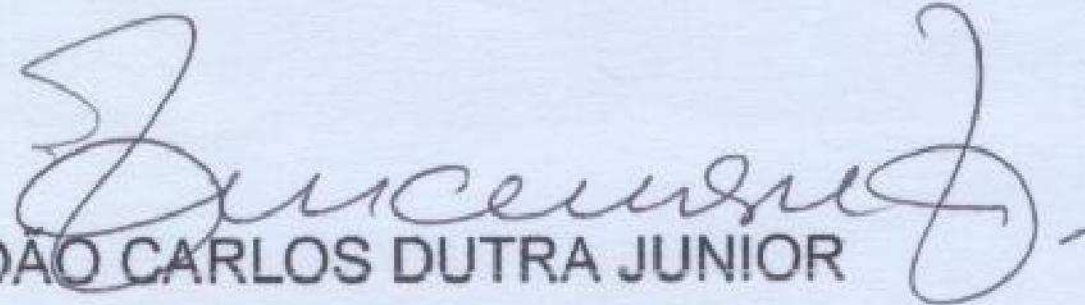


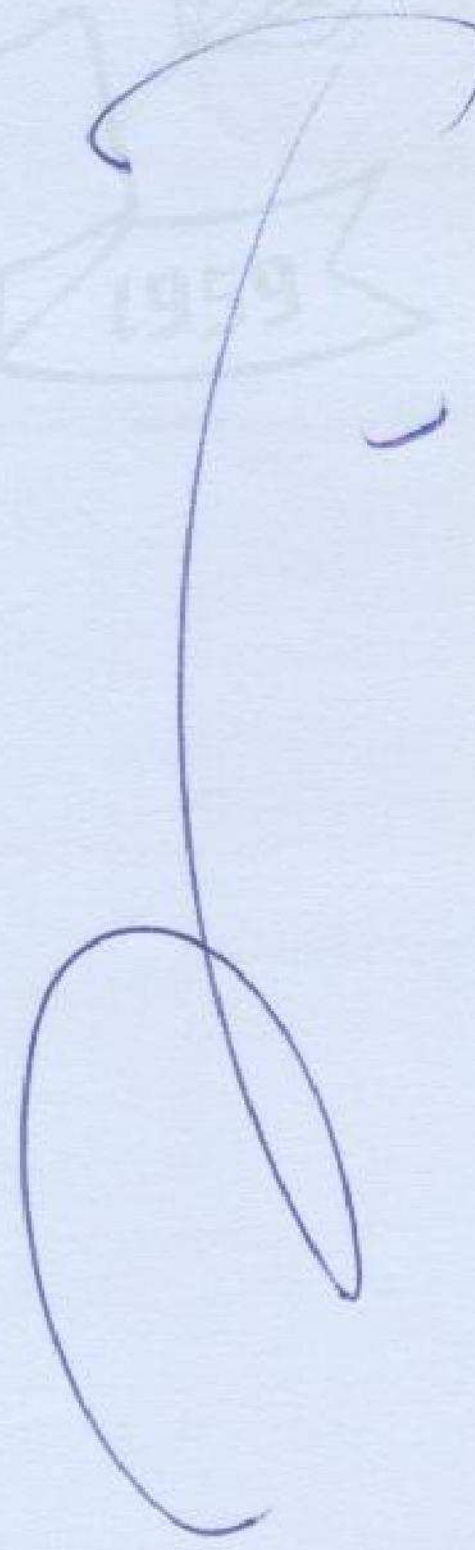
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

• **ÁREA 3**

UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de **390,00 m²** (trezentos e noventa metros quadrados), situada na Quadra E-3, neste município, confrontando-se: ao SUL, na extensão de 30,00 m (trinta metros) com a área de terras de propriedade do Município de Agudo (requerente); ao NORTE, na extensão de 30,00 m (trinta metros) com a área de terras do lote denominado ÁREA 1; ao LESTE, na extensão de 13,00 m (treze metros) com a rua Theodoro Woldt; ao OESTE, na extensão de 13,00 m (treze metros) com a área de terras do lote denominado ÁREA 2.

Agudo 05 de Outubro de 2006.


JOÃO CARLOS DUTRA JUNIOR
Eng. Civil CREA-RS 136.335-D

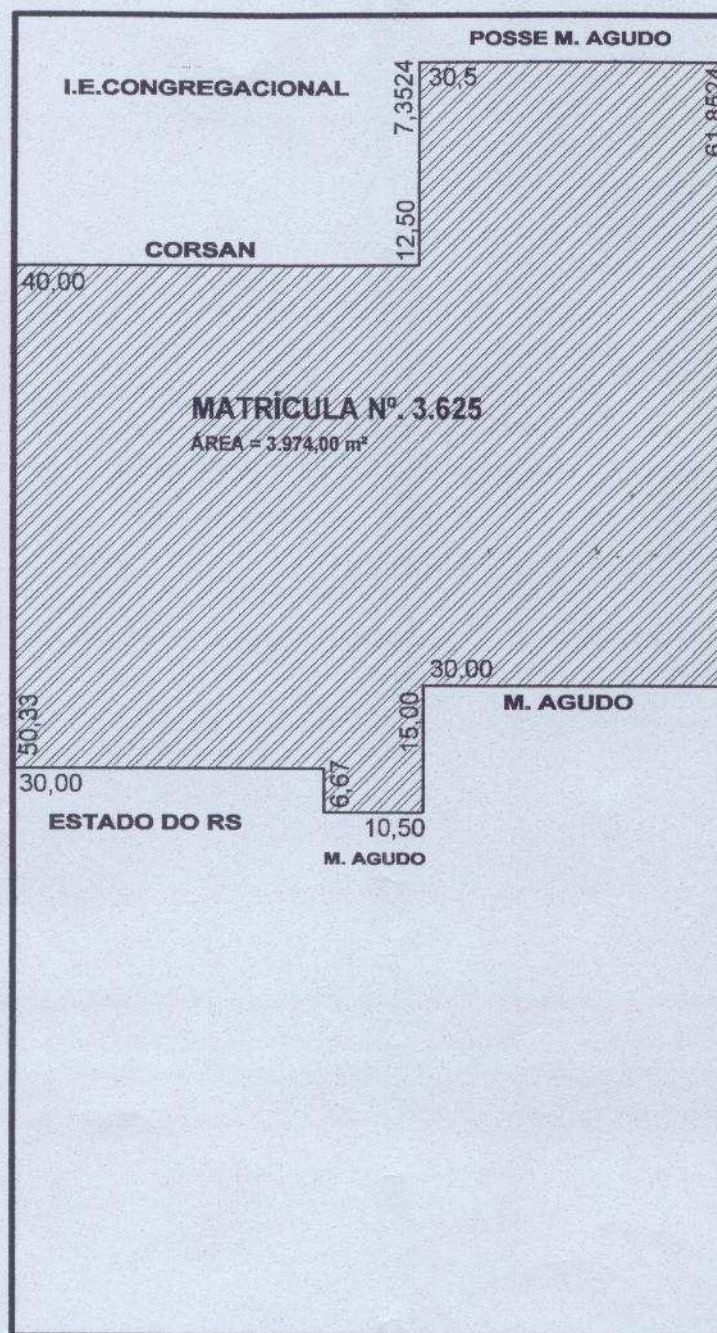


QUADRA E3

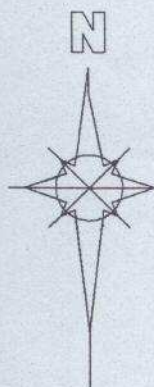
RUA MUNIZ FERRAZ

RUA RAMIRO BARCELOS

RUA THEODORO WOLDT



AV. TIRADENTES



OBRA.

DESMEMBRAMENTO

LOCAL.

QUADRA E - 3 / AGUDO-RS

PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

AUTOR

ENG. JOAO CARLOS DUTRA JUNIOR CREA 136335 - D

CO-AUTORA

PRANCHA

01

ARQUIVO

DESM. 08/10

OUTUBRO 2006

PLANTA DE SITUAÇÃO - SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA 1/50

QUADRA E3

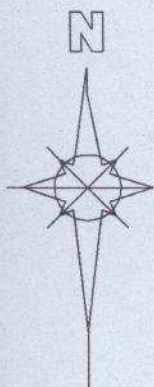
RUA MUNIZ FERRAZ

RUA RAMIRO BARCELOS

RUA THEODORO WOLDT



AV. TIRADENTES



OBRA.

DESMEMBRAMENTO

LOCAL.

QUADRA E - 3 / AGUDO-RS

PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

AUTOR

ENG. JOAO CARLOS DUTRA JUNIOR CREA 138335 - D

CO-AUTORA

PRANCHA

01

ARQUIVO

DESM. 08/10

OUTUBRO 2006

ESCALA 1/50

PLANTA DE SITUAÇÃO - SITUAÇÃO PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que **autoriza doação de imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul para construção do foro da Comarca de Agudo.**

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, pretendemos inserir o Município de Agudo no contexto de desenvolvimento regional, pois a construção do prédio destinado à instalação do Fórum, além de viabilizar novos investimentos, ainda permitirá um melhor atendimento à população.

Nesta seara, o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul está efetuando fortes investimentos em várias comarcas do Estado, com intuito de padronizar e modernizar a sede dos foros. Chegou a vez de Agudo!

Dentre as muitas deficiências do prédio atual, citamos algumas: (01) inexistência de acesso destinado às pessoas portadoras de necessidades especiais (nem mesmo há possibilidade de construção do mesmo); (02) no saguão inexistem aberturas (para entrada de sol, ventilação, etc.), tornando o local até mesmo insalubre; (03) a segurança é mínima (seguidamente apenados são inquiridos nas dependências do fórum, os quais aguardam a audiência junto das demais pessoas).

Com efeito, a crescente demanda de processos na Comarca de Agudo e a precariedade das instalações, impõe a implementação de melhorias estruturais, aumentando-se o espaço físico e garantindo melhores condições de trabalho (mais salubres).

Por fim, cabe mencionar que a construção do novo prédio poderá ser o primeiro passo para a instalação do Cartório Eleitoral na Comarca de Agudo, pleito este já antigo do povo agudense.

Devemos salientar que a Comarca de Agudo abrange, além de Agudo, ainda o município de Paraíso do Sul.

Na expectativa de que, após o exame desta matéria, a manifestação seja favorável, para tanto rogamos aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal